



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 5.798, DE 2009
(Do Poder Executivo)

Institui o Programa de Cultura do Trabalhador, cria o Vale-Cultura e dá outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

Acrescente-se o seguinte inciso ao artigo 2º :

Art. 2º

IV – incentivar o acesso a eventos desportivos.

JUSTIFICAÇÃO

O esporte e a cultura têm igual importância na sociedade pelo bem que causam às pessoas, tanto físico como intelectual. A ligação entre esporte e arte pode ser vista de diversas formas, entendendo-se esporte de maneira ampla e diversificada e definido como uma área do movimento, em suas possíveis manifestações, uma área abrangente da cultura do movimento, com interesses e manifestações da cultura lúdica, expressiva, esportiva e da saúde e não apenas no âmbito das disciplinas esportivas específicas e suas técnicas de movimento.

A cultura e o esporte são formas de inclusão social, disciplina e porque não dizer enriquecimento intelectual, considerando como exemplo, o teatro que remete seus artistas a leitura e ao trabalho corporal.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Atualmente mais e mais pessoas estão aderindo ao esporte não só como diversão, mas como uma questão de saúde, seja física ou mental.

Os elementos culturais apenas existem na mente das pessoas, em seus símbolos tais como padrões artísticos e mitos. O futebol e o carnaval são um destes símbolos nacionais.

Sendo o desporto um fator de humanização e considerando que a nossa Constituição em seu artigo 6º institui dentre os direitos sociais o direito ao lazer. O vale cultura vem preencher essa exigência, vez que o salário médio do trabalhador brasileiro não corresponde plenamente para a satisfação desta necessidade.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da Emenda de Plenário.

Sala das Sessões, em 1º de setembro de 2009.

Deputado **Deley**

PSC-RJ